

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO APRESENTADA  
AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.428, DE 2013.**

**O SR. RUBENS BUENO** (PPS-PR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Emenda de Plenário nº 1 é do Deputado André Moura. S.Exa. está, na verdade, alterando aqui dois artigos da resolução, os arts. 21 e 218 da Resolução Normativa da ANEEL.

S.Exa. está fazendo o que com isso? Está tirando os pequenos Municípios que não têm capacidade para assumir obrigatoriamente esse processo da iluminação pública. Por isso, a necessidade de liberá-los, para que eles possam, de acordo com a sua gestão e a sua capacidade financeira, dar conta do recado.

Por isso, pela Comissão de Constituição e Justiça, profiro parecer pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação da Emenda de Plenário nº 1.